

TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CAVG), Marcos André Betemps Vaz da Silva, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente **Contrato**, sob n. **14/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 07/2019**, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a **empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., CNPJ nº 79.283.065/0001-41**.

O presente Termo de Apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.078.325/0001-75 e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Pelotas, CNPJ nº 94.702.487/0001-06, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 25 de janeiro de 2021, sob o número de RS000163/2021, e da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.078.325/0001-75 e o Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS, CNPJ nº 90.601.956/0001-31, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 11/02/2021, sob o número RS000322/2021 (aditivo da CCT RS000051/2021), que geraram o reajuste de **6,12% (seis inteiros e doze décimos por cento)**, sobre os custos do contrato de prestação do serviço de Recepcionista, Telefonista e Contínuo, em virtude do reajuste do piso salarial e dos demais benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários retroativo a 01º de janeiro de 2021, datas bases das Convenções coletivas de trabalho, conforme suas Cláusulas Primeiras.

A diferença de valores contratuais também é decorrente dos Decretos Municipais nºs 6.356/2021 e 6.457/2021, que majoraram o preço do transporte coletivo urbano do município de Pelotas, com vigência dos seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021 e 05 de setembro de 2021, respectivamente.

Ainda, a diferença de valores contratuais também é decorrente da variação dos preços do mercado, com base no IPCA, no que se refere aos insumos constantes na planilha de custos de formação de preços do Contrato 14/2019, com vigência de seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 21.572,23 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, pelo período de 01º de janeiro de 2021 a 30 de novembro de 2021.
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com a nova Convenção Coletiva de Trabalho, Decretos Municipais e IPCA, conforme demonstrativo de **cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor total de R\$ 38.798,69 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**, a ser apostilado.

Tabela I - Repactuação dos preços do contrato

Pagamentos retroativos repactuados						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2021	Janeiro	CCT RS000163/2021 e CCT RS000322/2021 (ADITIVO DA CCT RS000051/2021)	R\$3.607,36	R\$3.791,21	3	R\$183,85
2021	Janeiro	AUMENTO VALE-TRANSPORTE	R\$32.466,25	R\$34.150,65	27	R\$1.684,40
2021	Fevereiro	AUMENTO VALE-TRANSPORTE	R\$36.073,61	R\$37.945,17	30	R\$1.871,56
2021	Março	AUMENTO VALE-TRANSPORTE	R\$36.073,61	R\$37.945,17	30	R\$1.871,56
2021	Abril	AUMENTO VALE-TRANSPORTE	R\$36.073,61	R\$37.945,17	30	R\$1.871,56
2021	Maio	AUMENTO VALE-	R\$10.823,08	R\$11.383,55	0	R\$560,47

2021	Maio	TRANSPORTE	R\$10.622,00	R\$11.363,33	9	R\$301,47
2021	Maio	IPCA	R\$25.251,53	R\$26.565,71	21	R\$1.314,19
2021	Junho	IPCA	R\$36.073,61	R\$37.951,02	30	R\$1.877,41
2021	Julho	IPCA	R\$36.073,61	R\$37.951,02	30	R\$1.877,41
2021	Agosto	IPCA	R\$36.073,61	R\$37.951,02	30	R\$1.877,41
2021	Setembro	IPCA	R\$4.809,81	R\$5.060,14	4	R\$250,32
2021	Setembro	AUMENTO VALE-TRANSPORTE	R\$31.263,80	R\$33.177,85	26	R\$1.914,05
2021	Outubro	AUMENTO VALE-TRANSPORTE	R\$36.073,61	R\$38.282,13	30	R\$2.208,52
2021	Novembro	AUMENTO VALE-TRANSPORTE	R\$36.073,61	R\$38.282,13	30	R\$2.208,52
Subtotal 1 - diferenças devidas dos valores já executados						R\$21.572,23
Valores repactuados para pagamentos futuros						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2021	Dezembro	CCT RS000163/2021 e CCT RS000322/2021 (ADITIVO DA CCT RS000051/2021)	R\$36.073,61	R\$38.282,13	30	R\$2.208,52
2022	Janeiro	CCT RS000163/2021 e CCT RS000322/2021 (ADITIVO DA CCT RS000051/2021)	R\$36.073,61	R\$38.282,13	30	R\$2.208,52
2022	Fevereiro	CCT RS000163/2021 e CCT RS000322/2021 (ADITIVO DA CCT RS000051/2021)	R\$36.073,61	R\$38.282,13	30	R\$2.208,52
2022	Março	CCT RS000163/2021 e CCT RS000322/2021 (ADITIVO DA CCT RS000051/2021)	R\$36.073,61	R\$38.282,13	30	R\$2.208,52
2022	Abril	CCT RS000163/2021 e CCT RS000322/2021 (ADITIVO DA CCT RS000051/2021)	R\$36.073,61	R\$38.282,13	30	R\$2.208,52
2022	Maio	CCT RS000163/2021 e CCT RS000322/2021 (ADITIVO DA CCT RS000051/2021)	R\$36.073,61	R\$38.282,13	30	R\$2.208,52
2022	Junho	CCT RS000163/2021 e CCT RS000322/2021 (ADITIVO DA CCT RS000051/2021)	R\$36.073,61	R\$38.282,13	30	R\$2.208,52

2022	Julho (Contrato encerra em 24/07/2022)	CCT RS000163/2021 e CCT RS000322/2021 (ADITIVO DA CCT RS000051/2021)	R\$28.858,89	R\$30.625,70	24	R\$1.766,82
Subtotal 2 - diferenças até o fim do Contrato						R\$17.226,46
Percentual de reajustamento face à repactuação						R\$6,12
Total - Impacto ao Contrato - Valor Total a ser apostilado						R\$38.798,69

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período de **01 de janeiro de 2021 a 24/07/2022**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, a partir da emissão do empenho da despesa, tudo conforme **Processo n.º 23341.000817.2021-55**.

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa

Gestão de Contratos

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen

Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento

Autorizado, devendo a instituição observar toda a legislação pertinente à matéria.

(Assinado eletronicamente)

Marcos André Betemps Vaz da Silva

Diretor-Geral

Campus Pelotas Visconde da Graça

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Duarte Paulsen**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN, em 11/10/2021 13:23:59.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 11/10/2021 13:20:09.
- **Cristian Leiria da Rosa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 11/10/2021 11:03:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127874
Código de Autenticação: fc3e38b8cd

